



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA**

São José das Palmeiras, 5 de setembro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

<b>Descrição do Objeto</b>	Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m <sup>3</sup> , marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.
<b>Valor Estimado:</b>	<b>R\$ 585.000,00</b> (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
<b>Condição de Pagamento:</b>	O pagamento será através do Termo de Convênio nº 118/2024 em parceria com a SEAB
<b>Local de Entrega:</b>	Município de São José das Palmeiras Rua Marechal Castelo Branco, n ° 979.
<b>Prazo de Execução (contrato):</b>	Conforme previsto no Termo de Convênio nº 118/2024 em parceria com a SEAB.
<b>Fonte de Origem dos Recursos:</b>	Governo do Estado do Paraná

Solicita-se a **adesão, como órgão não participante, à ARP nº 05/2025 (PE nº 90015/2024 – MAPA)**, com fundamento no **art. 86** da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



mediante **anuência do órgão gerenciador e do fornecedor**, comprovação de **vantajosidade** e observância dos **limites quantitativos**.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**

**SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E** **TRANSPORTES**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) inaugura o planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público, definir a necessidade e indicar, em tese, a solução mais adequada para supri-la no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de São José das Palmeiras/PR. Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP orienta a tomada de decisão, antecedendo a elaboração do Termo de Referência e da estratégia de contratação.

A necessidade identificada consiste na aquisição de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, zero quilômetro, destinado às atividades de infraestrutura rural e ao apoio logístico à produção agropecuária (transporte de cascalho, solo, insumos e resíduos de obras). Como solução proposta, em tese, adotar-se-á a adesão, como órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 05/2025**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária**, com vinculação integral às condições da ata (especificações, prazos, garantias e valor de referência). A vantajosidade econômica e a viabilidade da adesão serão demonstradas mediante pesquisa de mercado e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, observando-se os limites quantitativos e a disponibilidade de saldo do item na ARP.



## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes necessita ampliar a capacidade operacional de transporte de materiais a granel (cascalho, solo, bica corrida, brita e resíduos de obras leves), visando à manutenção e melhoria da infraestrutura rural, ao apoio ao escoamento da produção agropecuária e ao atendimento a demandas emergenciais (como recuperação de vias após chuvas e reforço de acessos).

O Município possui extensa malha de estradas vicinais não pavimentadas, com pontos críticos cuja conservação demanda fluxo contínuo de materiais. A atual frota é insuficiente para a frequência das intervenções planejadas e emergenciais, gerando atrasos, custos indiretos e prejuízos à logística rural.

A demanda funcional requer 01 (um) caminhão basculante com caçamba de 12m<sup>3</sup>, robusto, apto a trafegar em vias não pavimentadas e com tempo de carga/descarga compatível com as frentes de trabalho, integrando-se ao parque de máquinas já existente.

A contratação atenderá toda a zona rural do Município, beneficiando diretamente produtores, alunos e moradores que utilizam as vias para transporte, mobilidade e escoamento da produção.

A não contratação manterá gargalos logísticos, aumento de custos com terceirizações e riscos de paralisação de serviços essenciais.

Em termos de solução tecnológica, o caminhão basculante 12m<sup>3</sup> é a escolha técnica adequada pela sua produtividade e integração com as operações de campo.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

## 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

### 4.1 Alternativas consideradas:

a) **Locação/terceirização de transporte:** atendimento pontual, porém com custo por hora/viagem elevado em períodos de safra e chuvas; menor controle de disponibilidade e padronização técnica.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) **Licitação própria para aquisição:** garante competição direta, mas demanda maior tempo de instrução, risco de deserto/fracasso e pode não alcançar preço tão vantajoso quanto referência já registrada em ARP.

c) **Adesão como órgão não participante à ARP nº 05/2025 (PE 90015/2024 – Ministério da Agricultura):** permite contratação célere, com fornecedor habilitado, preço previamente registrado e padrão técnico definido, condicionada à anuência do gerenciador/fornecedor, à declaração de saldo disponível do item e à comprovação de vantajosidade por pesquisa de mercado.

#### **4.2 Critérios de comparação:**

**Econômico:** a comparação entre o preço da ARP nº 05/2025 e as cotações efetivamente obtidas na pesquisa de mercado, demonstradas no item 7. desse estudo, evidenciam que a presente é o meio mais vantajoso para municipalidade.

**Tempo e risco:** a adesão à ARP permite entrega em até 120 dias, enquanto licitação própria tende a ser mais morosa devido às etapas processuais, podendo ultrapassar esse prazo e ainda apresentar risco de deserto ou fracasso do certame.

**Aderência técnica:** atendimento integral às especificações do basculante 12 m<sup>3</sup> e compatibilidade com a frota/equipe.

**4.3. Justificativa:** No tocante à modalidade de contratação, adotar-se-á a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, conduzido pelo Ministério da Agricultura e gerenciado nacionalmente. A adesão encontra-se legalmente amparada pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes requisitos cumulativos:

(i) Compatibilidade técnica integral entre o objeto registrado e a demanda municipal, abrangendo especificações, prazo de entrega e condições operacionais;

(ii) Regularidade formal da adesão, com anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor (De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.), existência de saldo disponível na ata e respeito aos limites quantitativos globais;

(iii) Demonstração de vantajosidade econômica, com o valor unitário da ARP fixado em R\$ 585.000,00, inferior aos valores praticados por entes públicos em situações equivalentes, cujas cotações variam de R\$ 605.900,00 a R\$ 758.000,00, conforme relatório extraído do Banco de Preços. A economia estimada gira entre 3,4% e 22,8%, com uma economia média de 16,2% frente à média de mercado (R\$ 698.133,33), conforme demonstrado em relatório anexo;

(iv) Compromisso com a publicidade e transparência, com previsão de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em prazo legal.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Dessa forma, a adesão à ARP nº 05/2025 configura-se como a solução mais eficiente, vantajosa e juridicamente adequada ao atendimento da presente demanda, preservando os princípios da economicidade, da legalidade, da eficiência e da publicidade, que regem as contratações públicas.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (consolidado com a ARP nº 05/2025)**

Os requisitos seguem a ARP nº 05/2025 (PE 90015/2024/MAPA), prevalecendo o que constar na ata em caso de divergência.

### **5.1 Requisitos funcionais**

Operar em estradas vicinais e frentes de obra rural para transporte de materiais a granel (cascalho, solo, brita, bica corrida), com carga/descarga rápida e robustez para piso irregular.

Integração operacional com o parque de máquinas (pá-carregadeira e escavadeira para carregamento; motoniveladora e rolo para conformação/compactação), com altura da borda da caçamba e capacidade volumétrica compatíveis ao carregamento, e tempo de ciclo de descarga adequado às frentes de serviço.

### **5.2 Requisitos técnicos do caminhão (mínimos – conforme ARP)**

Tração 6x4; PBT homologado 23.000 kg; zero quilômetro; motor diesel com potência conforme ARP.

Cabine conforme ARP (ar-condicionado, direção assistida, freios a ar e itens obrigatórios de segurança).

Transmissão automatizada de 12 marchas à frente e 1 à ré, conforme ARP.

Marca/modelo: Mercedes-Benz Atego 2730K, conforme ARP.

### **5.3 Requisitos da caçamba basculante (12 m<sup>3</sup> – conforme ARP)**

Volume útil: 12 m<sup>3</sup>, adequada a areia/brita, montada sobre o chassi.

Espessuras mínimas: chapas 4,5 mm (frontal, laterais, tampa) e 5,0 mm (fundo).

Tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento.

Acionamento hidráulico por cilindro de ação direta  $\geq 8"$ ; bomba hidráulica com pressão  $\geq 130$  bar; tomada de força acoplada; reservatório com visor.

Paralamas de aço, para-barro, protetor de cabine, suporte de estepe, caixa metálica de ferramentas, pintura anticorrosiva e acabamento sintético/poliuretano.

### **5.4 Segurança e conformidade**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Atender integralmente ao CTB e às normas veiculares aplicáveis; fornecimento com itens obrigatórios (extintor, triângulos, ferramentas).

#### **5.5 Garantia, assistência e orientações na entrega**

Garantia do veículo e da implementação nos termos da ARP/Edital.

Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná (ou plano de atendimento equivalente).

Orientações técnicas na entrega e fornecimento de manuais. Eventuais treinamentos adicionais poderão ser tratados administrativamente, sem alterar as condições da ARP.

#### **5.6 Entrega, recebimento e aceitação**

Local: pátio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes – SJP/PR. Rua Tiradentes, nº 1010, com Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, conforme ARP e anuência do fornecedor. Recebimento: provisório na entrega e definitivo após inspeção/testes; não conformidades implicam rejeição/correção às expensas da contratada, em alinhamento à ARP.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição, por adesão como órgão não participante à ARP nº 05/2025 (PE nº 90015/2024 – MAPA), de 01 (um) caminhão basculante 12 m<sup>3</sup>, Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, com implementação montada e homologada, orientações técnicas na entrega e fornecimento de manuais às equipes da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, com entrega no pátio municipal. A contratação ficará integralmente vinculada às condições da ARP, inclusive especificações, garantias, prazos e preço de referência.

O rito compreende a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a declaração de saldo do item e verificação dos limites quantitativos, a justificativa de vantajosidade com base na pesquisa de preços, o despacho de autorização, a assinatura do Termo de Adesão e do Contrato, o empenho/ordem de fornecimento, as publicações no PNCP e a portaria de designação de fiscal/gestor. As responsabilidades distribuem-se entre a unidade requisitante, setor de compras/contratações, assessoria jurídica, finanças, controle interno, órgão gerenciador, fornecedor e fiscal/gestor.

O acompanhamento da entrega do veículo seguirá a Portaria nº 010/2025. A fiscalização contratual será exercida pelo servidor **Douglas de Alencar Colombelli**,



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



que registrará o recebimento provisório no ato da entrega e o recebimento definitivo após inspeção/testes de conformidade, podendo rejeitar o objeto em caso de não conformidade, com correção ou substituição às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A entrega ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto. Espera-se maior produtividade (12 m<sup>3</sup> por viagem), redução de tempos de ciclo, menor dependência de terceirizações e melhoria da trafegabilidade nas estradas vicinais; riscos como indisponibilidade de saldo, atrasos e não conformidade técnica são mitigados por comprovação prévia de limites/anuências, cláusulas de prazo e inspeção rigorosa com pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços junto a entes públicos, por meio da plataforma Banco de Preços, considerando fornecedores com capacidade de fornecimento do caminhão basculante 6x4 com caçamba metálica de 12 m<sup>3</sup>, atendendo às especificações técnicas exigidas.

A Ata de Registro de Preços nº 05/2025 contempla o item equivalente — caminhão **Mercedes-Benz Atego 2730K, caçamba de 12 m<sup>3</sup>** — pelo valor de **R\$ 585.000,00**, com prazo de entrega de até **120 dias** e pagamento em até **10 dias** após o recebimento definitivo.

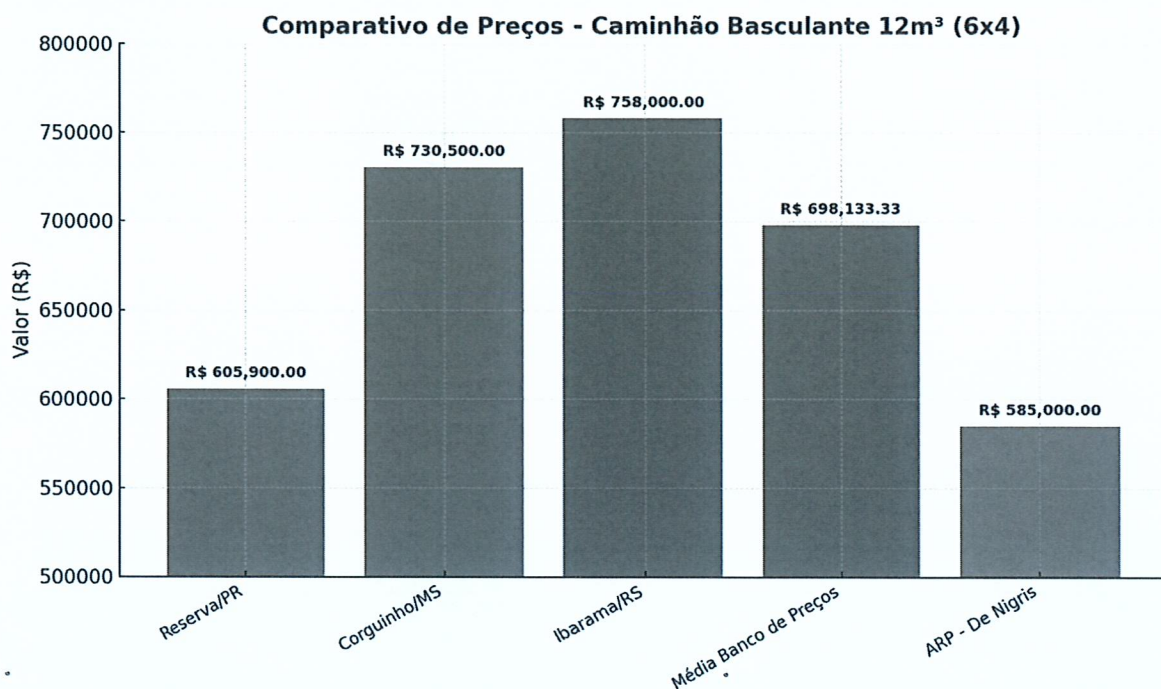
A comparação evidencia que as cotações de mercado obtidas junto aos municípios de Reserva/PR (R\$ 605.900,00), Corguinho/MS (R\$ 730.500,00) e Ibarama/RS (R\$ 758.000,00) resultam em preços **3,4% a 22,8% superiores** ao valor da ARP, com economia média de **16,2%**, conforme gráfico abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Tais dados confirmam de forma técnica e objetiva a **vantajosidade econômica** da adesão à ARP frente aos preços praticados no mercado público.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação ocorrerá em **lote único (item único e valor global)**, correspondente ao item da ARP nº 05/2025, que contempla de forma integrada o fornecimento do caminhão basculante completo (chassi + implementação basculante instalada). O parcelamento não se mostra viável nem vantajoso, pois implicaria risco de incompatibilidade técnica, fragmentação de garantias e aumento de custos transacionais, sem ganho econômico ou competitivo, além de contrariar a vinculação integral às condições da ARP.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se restabelecer e ampliar a capacidade logística da Secretaria para manutenção de estradas vicinais e apoio ao escoamento agropecuário, com aumento do volume transportado por viagem (12 m<sup>3</sup>), redução do tempo de ciclo carga-transporte-descarga e menor ociosidade do parque de máquinas, assegurando atendimento contínuo às frentes de serviço mesmo em períodos críticos (chuvas/safra). Também se projeta redução de contratações pontuais de terceiros, melhoria da trafegabilidade e da



segurança nas vias rurais e padronização técnica do equipamento com garantia e assistência autorizada no Estado.

#### 10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Técnica: o caminhão 6x4/12 m<sup>3</sup> (Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km) atende integralmente às necessidades de transporte de materiais em estradas vicinais e integra-se ao parque de máquinas municipal, com rede de assistência no Estado.

Jurídica/procedimental: contratação por adesão como órgão não participante, **com anuência formal do órgão gerenciador e do fornecedor**, comprovação de saldo do item e respeito aos limites quantitativos da ARP, demonstração de vantajosidade por pesquisa de preços, publicação no PNCP e designação de fiscal/gestor por portaria.

#### 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 118/2024 – SEAB, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de São José das Palmeiras.

A liberação dos valores está condicionada à análise e aprovação prévia; por parte da SEAB, do processo administrativo municipal relacionado à execução do objeto conveniado, conforme previsto no plano de trabalho.

O repasse será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do exercício

### 13. DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Foram efetuadas pesquisas de mercado junto às empresas Idisa Veículos Ltda., Icavel Veículos Ltda. e Iveco, passando a integrar o presente ETP. Constatou-se que os valores registrados na ARP nº 05/2025 estão compatíveis e inferiores aos praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade econômica para o Município.

Ressalto ainda que foi realizada a consulta e obtida a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, havendo manifestação favorável à adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 249/2024.

*Cleber de Carvalho Pierazo*

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**  
**SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

### 14. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras, 12 de setembro de 2025.

*Cleber de Carvalho Pierazo*

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**  
**SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 16 de Setembro de 2025.

À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR., já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2025.

Ao  
Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme termo de referência .

Atenciosamente,

  
.....  
Sandra Rosa de Souza  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
**(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para a aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2025.

  
JHONNI RICARDO DE CASTRO  
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 070/2025**, como **Inexigibilidade N.º 013/2025**, para aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços n.º 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m³, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Inexigibilidade nº 00/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.  
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 22 de setembro de 2025.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 013/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Inexigibilidade, que objetiva a aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

A adesão a ata de registro de preços é um instrumento jurídico comumente utilizado pela administração pública para aquisição de produtos e serviços, em atendimento das finalidades da administração pública. Sua previsão legal decorre da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal 7.892/2013.

Com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos — NLLC), a figura do "carona" (órgão não participante) em atas de registro de preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

"Artigo 86.

(...)

§2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§3º. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: "

Na fase preparatória deverão seguir os seguintes requisitos:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: -

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata.

O Município de São José das Palmeiras, formalizou Demanda, demonstrando



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



necessidade de adesão a ata de registro de preços para o fornecimento de caminhões destinados ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

A justificativa está fundamentada na necessidade do Município de São José das Palmeiras/PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, na necessidade de ampliar a capacidade operacional de transporte de materiais a granel, visando à manutenção e melhoria da infraestrutura rural, ao apoio ao escoamento da produção agropecuária e ao atendimento a demandas emergenciais.

Consta a solicitações de despesas, contendo as especificações de cada item, quantitativo solicitado, valores estimados, descrição do objeto a ser licitado. A pesquisa de preços direta com fornecedores.

Verifico que consta a justificativa da vantajosidade para adesão Ata de Registro de Preços n° 05/2024, Pregão Eletrônico 90015/2024, Processo Administrativo n° 21000.023098/2024-29, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Constato, ademais, que o presente processo contém além dos documentos mencionados acima os seguintes documentos:

a) Realização da necessária consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a qual se pretende aderir, informando os quantitativos desejados, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor, nos termos do art. 8º, caput e §1º, do Decreto n° 3.931/2001, documento este que segue anexo a este parecer;

b) Recebimento de resposta afirmativa quanto aos quantitativos solicitados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º do referido Decreto, também anexada a este parecer;

c) Autorização expressa do Gestor para que a aquisição seja realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços;

d) Comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora, mediante juntada das certidões negativas obrigatórias, quais sejam: trabalhista, previdenciária e fiscais;

e) Apresentação da minuta do contrato a ser celebrado entre as partes, para análise prévia quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sob pena de inviabilizar a continuidade da análise.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



esta Municipalidade, na modalidade Carona que tem como objeto é a fornecimento de caminhões para o município de São José das Palmeiras.

Remeta-se o processo para análise do Controle interno, após encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 22 de setembro de 2025.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**  
*Assessora Jurídica*



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

**I - OBJETO:** Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP 05/2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 86, § 2º e, §3º da Lei 14.133/2021.

**III- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes necessita ampliar a capacidade operacional de transporte de materiais a granel (cascalho, solo, bica corrida, brita e resíduos de obras leves), visando à manutenção e melhoria da infraestrutura rural, ao apoio ao escoamento da produção agropecuária e ao atendimento a demandas emergenciais (como recuperação de vias após chuvas e reforço de aceiros).

O Município possui extensa malha de estradas vicinais não pavimentadas, com pontos críticos cuja conservação demanda fluxo contínuo de materiais. A atual frota é insuficiente para a frequência das intervenções planejadas e emergenciais, gerando atrasos, custos indiretos e prejuízos à logística rural.

A demanda funcional requer 01 (um) caminhão basculante com caçamba de 12 m<sup>3</sup>, robusto, apto a trafegar em vias não pavimentadas e com tempo de carga/descarga compatível com as frentes de trabalho, integrando-se ao parque de máquinas já existente.

A contratação atenderá toda a zona rural do Município, beneficiando diretamente produtores, alunos e moradores que utilizam as vias para transporte, mobilidade e escoamento da produção.

A não contratação manterá gargalos logísticos, aumento de custos com terceirizações e riscos de paralisação de serviços essenciais.

Em termos de solução tecnológica, o caminhão basculante 12 m<sup>3</sup> é a escolha técnica adequada pela sua produtividade e integração com as operações de campo.

**IV – FORNECEDOR:** A aquisição objeto deste procedimento se dá através da empresa, **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, sediado (a) na Avenida Otaviano Alves de Lima nº 2.600 –Bairro do Limão – São Paulo/SP CEP 02.701-000

**V – PREÇO:** O preço certo e determinado a ser pago é de **R\$ 585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

**VI– JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A contratação da empresa acima especificada para execução do objeto descrito neste processo e o preço tem por razão a inviabilidade de competição em atenção a ATA DE REGISTRO DE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PREÇOS 05/2025 DO PREGÃO ELETRONICO 90015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 21000.023098/2024-29

**VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3943	08.002.20.606.0010.1076	7903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**IX -PRAZO:** O prazo de entrega está previsto no item 31. do Termo de Referência 122/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, será no máximo de 120 (Cento e vinte ) dias.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2025.

Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Isabela Aparecida Arboleya  
Membro

Cibele Cristina de Oliveira Sangi  
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 23/09/2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2025**  
**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Com fundamento no Art. 82, da Lei n.º 14.133/20213, RATIFICO em favor da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, sediado (a) na Otaviano Alves de Lima, nº 2600- Bairro Limão – São Paulo/SP, CEP 02.701-000, a Inexigibilidade nº 013/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 05/2025 Pregão Eletrônico 90015/2024, processo administrativo nº 21000.23098/2024-29, Brasília- DF.

São José das Palmeiras, em 23 de setembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR  
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2025  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

Fundamento legal: art. 86, § 2º e, §3º da Lei 14.133/2021.

Contratada:

**Empresa: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600- Bairro Limão – São Paulo/SP.**

**CNPJ/MF: 61.591.459/0001-00**

**Preço: R\$ 585.000,00 ( Quinhentos e Oitenta e cinco mil reais)**

**Prazo: O prazo de entrega está previsto no item 31. do Termo de Referência 122/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, será no máximo de 120 (Cento e vinte ) dias.**

São José das Palmeiras, 23/09/2025

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



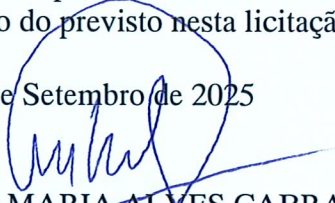
## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 do Ministério da Agricultura, de 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, marca/modelo Mercedes-Benz Atego 2730K, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

A Empresa vencedora foi: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com o valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e cinco mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Setembro de 2025

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal